



**PARECER Nº 001/2025**  
**GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2024**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB em atendimento às exigências legais, notadamente o artigo 16, inciso I, da Lei 3039 de 30 de março de 2021 e a regulamentação própria, em reunião ordinária realizada presencialmente no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do FUNDEB, e emitiu o seguinte parecer:

O CACS/FUNDEB do município de Cambé é de **parecer favorável pela aprovação das contas da gestão 2024**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião destacada está consubstanciada pelo no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 14113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) O ato de nomeação dos membros e as alterações seguem anexos a este documento.

II) Organização e composição do conselho:

O CACS/FUNDEB é composto por treze membros titulares e seus respectivos suplentes, com as seguintes representações:

- ❖ 02 representantes do Poder Executivo Municipal;



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB - CAMBÉ/PR

GESTÃO 2023 - 2026

- ❖ 01 representante dos Professores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
- ❖ 01 representante dos Diretores das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes da rede municipal de ensino;
- ❖ 01 representante dos Servidores Técnicos-Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação;
- ❖ 02 representantes de Pais de Alunos da rede municipal de ensino;
- ❖ 01 representante do Conselho Tutelar;
- ❖ 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- ❖ 02 representantes de Organizações da Sociedade Civil
- ❖ 02 representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

III) Conforme legislação municipal e o estatuto do conselho as reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB acontecem bimestralmente, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) A arrecadação realizada em exercício;
- b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
- c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) As movimentações financeiras e a aplicação financeira das disponibilidades.

IV) A observância da qualidade das informações prestadas possibilitou a análise da aplicação dos recursos e o alcance das conclusões que seguem, tendo como suporte as explicações e o demonstrativo financeiro apresentado pelo departamento de contabilidade.

V) A avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício das funções compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com folha de pagamento de



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB - CAMBÉ/PR

GESTÃO 2023 - 2026

profissionais da educação básica empenhadas nos termos do art. 26 da lei nº 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas, sendo verificada a aplicação de 84,44% para a remuneração do magistério.

Analisando a regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%) quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 25 da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Informa-se que o município recebeu complementação Valor Aluno Ano Resultado - VAAR, no valor de R\$ 2.427.752,56, tendo como premissa a melhoria na aprendizagem e na redução de desigualdades.


Com relação ao saldo mínimo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas acima, cumprem o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória, sendo verificado o total de 0,06% na Receita Recebida e não Aplicada no Exercício.

Ressaltamos que, a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

Assim, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina o recurso do FUNDEB conclui-se que foi observada a consonância com a legislação vigente, considerando, portanto, regular as despesas públicas para o fomento da educação básica do município de Cambé.

É o parecer.

Cambé, 10 de março de 2025.

  
**ANGELA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho de Municipal de Acompanhamento  
e Controle Social do FUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB - CAMBÉ/PR

GESTÃO 2023 - 2026

Membros presentes na reunião.

Segmento	Nome	Assinatura
Poder Executivo Municipal	Regiane Cristina Maldonado Sanches Wielganczuk	
Poder Executivo Municipal	Fernanda Aparecida Paglia Perdomo	
Professores	Angela dos Santos	
Diretores	Vânia Aparecida de Souza Limeira	
Servidores técnico administrativos	Juliano Lopes da Silva	
Estudantes da Ed. Bás. Pública	Floraci Gomes Ananias	
Estudantes da Ed. Bás. Pública	Marcos Liberato Dias	
Conselho Municipal de Educação	Tais Gabriela Piazzentin	

21